



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender à necessidade dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Liberdade, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	ABACAXI PEROLA - 1ª qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce e suculento, de cerca de 1,5 kg.	Unid	60
02	ABÓBORA MORANGA de 1ª qualidade, peso médio de 1 kg inteiro, consistência firme, casca livre de fungos.	Kg	270
03	ALFACE - fresca, variedade americana, lisa ou crespa, com folhas verdes, firmes e inteiras, livre de manchas, sujeira, pragas ou sinais de deterioração. Produto higienizado e acondicionado em embalagens adequadas para garantir frescor e qualidade até a entrega.	cabeça	1.030
04	CHOCOLATE EM PÓ _ Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote.	Kg	250
05	AÇÚCAR TIPO CRISTAL- Textura em grânulos fino e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica. Atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação., procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data do produto	Pcts	1.150



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



Item	Descrição	Unid.	Quant.
06	Adoçante dietético líquido, a base de aspartame. frasco co 65 a 110 ml	Unid	25
07	ALHO - De 1ª qualidade, produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica. não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde e devendo estar intacto.	Kg	340
08	AMENDOIM - cru, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500 grs, 1º qualidade.	Pcts	440
09	AMIDO DE MILHO _ Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação da validade	Kg	85
10	ARROZ TIPO I - Beneficiado, polido, longo fino, tipo 1. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofo. Embalagem, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 mese a contar da data da entrega do produto. Pacote de 05kg.	Pcts	570
11	AVEIA - em flocos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. embalagem, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação,prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. (cx. de 250g)	Unid	35
12	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM _ Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações da validade	Und	125
13	AZEITONA - sem caroço, de primeira qualidade, madura, inteira, limpa, sem danos, mofo, fungos, ou qualquer substância estranha. Deve estar acondicionada em frascos, potes ou latas apropriadas, devidamente lacrados de fábrica com rótulo original contendo nome do produto, marca, CNPJ do fabricante, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, lote, selo de inspeção conforme as normas da ANVISA. Embalagem com no mínimo 500g	Pacote/vidro	470
14	BACON - Toucinho Defumado Tipo Bacon, boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas, que sejam impróprias ao consumo.	Kg	135
15	BANANA PRATA -tamanho médio de coloração característica sem amassados, amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	1.250



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



Item	Descrição	Unid.	Quant.
16	BATATA BAROA - selecionada, de 1ª qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência, parasitas e larvas.	Kg	100
17	BATATA DOCE - lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes	Kg	10
18	BATATA INGLESA - tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo.	Kg	780
19	BETERRABA - 1ª qualidade- tamanho de médio a grande - casca lisa sem indicio de germinação - inseta de sujidade e objetos estranhos.	Kg	270
20	BICARBONATO DE SÓDIO - de grau alimentício, pó branco, fino e homogêneo, inodoro, solúvel em água, isento de impurezas ou grumos. Produto com pureza mínima de 99%, próprio para uso em preparações alimentares. Embalado em pacotes de 1kg (ou conforme solicitado), devidamente lacrados e rotulados com nome do produto, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, número de lote e identificação do fabricante. Deve atender às normas da Anvisa e legislação sanitária vigente.	kg	20
21	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA _ A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deveser estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de valida . Pct com no minimo 800 gramas	Pcts	1.200
22	Biscoito de polvilho tradicional. Produto assado, crocante, embalado em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e com rótulo contendo data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade mínima de 30 dias na data da entrega. Com no mínimo 200 gramas	Pcts	530
23	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER ÁGUA _ Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em PCT plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotula. Pct com no minimo 800 gramas	Pcts	1.150



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



Item	Descrição	Unid.	Quant.
24	Bisnaguinha sem proteína do leite, conforme regulamentos da ANVISA para produtos de panificação (RDC nº 263/2005 e RDC nº 429/2020). Produto isento de ingredientes de origem láctea, adequado para pessoas com restrição à proteína do leite. Apresenta textura macia, sabor levemente adocicado e formato pequeno. Deve ser elaborada com ingredientes permitidos pela legislação vigente, embalada em material apropriado, com rotulagem que atenda às normas de informação nutricional e de alergênicos, garantindo segurança e qualidade para consumo. Embalagem contendo no mínimo 100 gramas	Pcts	200
25	BROCÓLIS - extra, livres de fungos; tamanho de médio a grande.	Maço	420
26	CALDO DE CARNE - Embalagem com 24 Unidades	Cx	50
27	CAFÉ PURO _ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 500g.	Pcts	1.590
28	CANJICA BRANCA - grupo especial, subgrupo despêculado, classe branca, tipo 1em pacotes de 500g. Cereais, farináceos e leguminosas devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica.pacote 500 gramas	Pcts	105
29	CANJIQUELHA - De milho amarelo, com cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 1kg.	Kg	145
30	CEBOLA - tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidos. Kg	Kg	500
31	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Kg	Kg	320
32	CHÁ - Sabores variados, pacote com 10g., caixa com 10 pacotes.	Caixa	260
33	Chocolate 100 % Cacau em pó alcalino, não contém glúten, embalagem de 1 kg	Kg	110
34	CHOCOLATE GRANULADO - Pacote de 200 gramas	Pcts	110
35	CHUCHU - 1ª Qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	kG	90
36	COCO RALADO - em pacote de 100g. 1ª qualidade.	Pcts	565



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



Item	Descrição	Unid.	Quant.
37	COUVE FLOR - de 1ª qualidade, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes, livres de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte.	Unid	370
38	COLORAU- Embalagem: pacote com 100 gr, data de fabricação e prazo de validade.	Pcts	38
39	COUVE FRESCA - de folhas verdes, firmes e inteiras, sem manchas, pragas ou sinais de deterioração. Produto limpo, livre de impurezas, acondicionado em embalagens adequadas para transporte e conservação, garantindo frescor até a entrega.	maço	480
40	ERVILHA EM CONSERVA - a base de: ervilha, água, sal, açúcar, sem conservantes, Lata de 170 Gramas	Lata	130
41	ERVILHA SECA- Tipo seca pacote de 500 gramas.	Pcts	52
42	EXTRATO DE TOMATE 850g, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem sache de no mínimo 850gr.	Lata	300
43	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca torrada, pct com 500gr	Pcts	270
44	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS _ grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, , quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct 01 kg.	Kg	170
45	FARINHA DE ROSCA - Fina obtida a partir da moagem de pão previamente torrado, com cor uniforme, textura granulada e crocante, isenta de impurezas, umidade controlada e odor característico. Embalada em sacos plásticos ou papel kraft, com peso de 1kg (ou conforme especificado), contendo rótulo com nome do produto, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, lote e identificação do fabricante. Produto próprio para uso alimentar, atendendo às normas da Anvisa e do Ministério da Agricultura, armazenado em local seco, arejado e protegido da luz.	kg	30
46	Farinha de trigo COM fermento -Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. Pct 01 kg	Kg	620
47	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. 01kg.	Kg	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



Item	Descrição	Unid.	Quant.
48	Farinha de trigo SEM fermento - Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Kg	570
49	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct. 1kg	Kg	1.050
50	FEIJÃO PRETO TIPO 1 _ Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais	Kg	250
51	FERMENTO BIOLÓGICO tipo: biofresco; biológico e fresco, em tablete forte para massas. Ingredientes: saccharomyces cerevisial e não contém glúten	Lata	430
52	Fermento químico em pó em latas de 250g	latas	449
53	FUBÁ - de milho embalagem de 01 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação.	kG	310
54	Gelatina Diet - Embalagem de 12grs. Produto específico para dietas com restrição de açúcar. (diabéticos).	unid	40
55	GELATINA EM PÓ SABORES groselha, framboesa, morango _ Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter prazo de validade	Unid	200
56	Inhame extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	kg	310
57	IOGURTE sem lactose 0% lactose integral, natural ,leite integral, leite em pó desnatado, proteína lácteas, fermento lacteo. Contem leite e derivados. 1 l	unid	30
58	IOGURTE 170 G - Leite integral, leite em pó desnatado,proteínas lácteas, fermento lácteo.Contem leite e derivados, contem lactose, não contém glutém. Embalagem 170g	Unid	2.100
59	Iogurte diet embalados em garrafas plásticas de 1 litro, rotulado conforme legislação vigente contendo nº de registro no órgão competente data de fabricação e validade, composição e valores nutricionais. O produto deverá ser transportado sob-refrigeração e entregue nas unidades atendidas nas datas agendadas.	Unid	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



Item	Descrição	Unid.	Quant.
60	LARANJA - Tipo pêra, in natura, de primeira qualidade, no grau máximo de evolução no tamanho, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação	KG	1.550
61	LEITE DESNATADO -Líquido, pasteurizado, desnatado, longa vida, rico em cálcio. Embalagem contendo 01 litro, com identificação do produto, marca do fabricante.	Lts	55
62	LEITE EM PO INFANTIL- formulação infantil com proteína modificada à base de soro de leite, acrescida de óleos vegetais (milho e soja), tendo como fonte de carboidrato a lactose, enriquecida de vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, recomendado para lactentes até 6 meses de vida, lata com no mínimo 450g	Lata	210
63	Lentilha seca pct 500 gr embalada conforme legislação vigente.	Pcts	30
64	LOURO EM PÓ - embalagem contendo no mínimo 04g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pcts	40
65	Maça nacional fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	1.330
66	MACARRÃO ARGOLINHA C/ OVOS - Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com ovos, tipo argolinha isenta de sujidades, parasitas, Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses. Pct de 01 kg.	Kg	300
67	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio com ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação	Kg	290
68	MASSA COM OVOS TIPO Parafuso_ Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio com ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação.	Kg	1.180
69	MASSA SEM OVOS PARAFUSO _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, sem ovos, isenta de sujidades, parasitas, Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses. Pct de 01kg	Kg	140
70	Mamão, de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	Kg	180



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



Item	Descrição	Unid.	Quant.
71	MAIONESE 500G - Embalagem com 500 G, com prazo de validade, produto 1ª linha	Unid	300
72	MANDIOCA - tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	385
73	MANGA - caráter extra, fresca, firme, com coloração e tamanho uniforme e típico de variedades. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes	Kg	400
74	MARACUJÁ - Não apresentar problemas com coloração, não estar machucado, perfurado, azedo, padrão médio e uniforme, maduro de 1ª qualidade.	Kg	250
75	Melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	Kg	1.020
76	Melão Amarelo, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	Unid	530
77	MEXIRICA - Tipo A com grau de maturação tal qual lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo imediato e mediato, apresentado cor, tamanho e com formação uniforme, não apresentado manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Kg	600
78	Milho de pipoca, Cereais, farináceos e leguminosas devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Pacotes 500grs.	Pcts	350
79	Milho verde em conserva, embalagem c/ 90gr, produto de 1ª linha	Lata	750
80	Morango, in natura, de primeira qualidade, embalagem em bandeja de plástico transparente, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujeira.	Bandeja	150
81	OLÉO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade	Frasco	515



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



Item	Descrição	Unid.	Quant.
82	Orégano seco, próprio para uso alimentício, oriundo da planta Origanum vulgare, com folhas secas, limpas, de coloração verde ou verde-escura, com aroma e sabor característicos, isento de impurezas, sujeiras ou materiais estranhos. Embalado em pacotes de 500g (ou conforme solicitado), devidamente lacrados e rotulados com data de fabricação, validade mínima de 6 meses, lote e identificação do fabricante. Produto deve estar dentro dos padrões exigidos pela legislação sanitária vigente.	PCT	20
83	PÃO D EFORMA INTEGRAL- acondicionado em embalagem de 450g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial, isentode impurezas e corpos estranhos, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca	Pcts	210
84	PÃO DE FORMA - acondicionado em embalagem de 450g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial, isentode impurezas e corpos estranhos, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada	Pcts	680
85	Pêra nacional - a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, amassada, sem imperfeições, deve ser doce e succulenta, não devera estar verde nem totalmente madura, de 1ª qualidade.	Kg	550
86	Pimentão de 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande.		320
87	Polpa de frutas - diversos sabores - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glútem e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza.Pacote de 1 KG	Pcts	250
88	Polvilho azedo pacote de 01 kg. Polvilho - origem: mandioca; tipo: azedo; sem impurezas	Kg	340
89	Polvilho doce pacote de 01 kg. Polvilho - origem: mandioca; tipo: doce; sem impurezas	Kg	145
90	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA _ Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct. 500g	Pcts	25
91	QUEIJO MUSSARELA - Produto de primeira qualidade;resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente - SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou ,lacrada, sem sinais derachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo . Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um). Embalagem Secundária: Podendo ser fatiado ou pedaços de acordo com o pedido de cada setor, validade do produto 6(seis)meses	Kg	360



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



Item	Descrição	Unid.	Quant.
92	REFRIGERANTE - Tipo refrigerante de guaraná, embalagem com 02 litros	Unid	730
93	Repolho Branco de 1ª qualidade - isento de fungos e sujeira	Kg	150
94	Requeijão cremoso, elaborado com leite pasteurizado, com textura homogênea, sabor suave e característico, isento de impurezas e odores estranhos, acondicionado em embalagens plásticas de 200g, devidamente lacradas e rotuladas com data de fabricação, validade, número do lote e CNPJ do fabricante. O produto deverá ter validade mínima de 60 dias no momento da entrega, conforme especificações do Termo de Referência.	pt	400
95	Sal Refinado _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg	Kg	300
96	Suco liquido, sabores variados, natural, concentrado s/ açúcar, com mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500 ml.	Unid	610
97	Tomate 1ª qualidade, tamanho médio e grande; consistência firme; sem sujidade; pele lisa; livre de fungos	KG	620
98	Trigo p/ Quibe - Embalagem de 500grs.	Pcts	180
99	Uva Rubi ou Niágara - deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despendendo	Kg	50
100	Vagem de 1ª qualidade - isento de fungos e sujeira	Kg	120
101	Vinagre 500 ml Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Em	Frasco	180
102	Chantilly, conforme regulamentos da ANVISA (RDC nº 266/2005 e RDC nº 429/2020). Produto alimentício cremoso, obtido a partir da emulsão de creme de leite ou gordura vegetal com açúcares e estabilizantes, podendo ser adoçado ou não. Apresenta textura leve e aerada, sabor suave e coloração branca ou levemente amarelada. Deve ser produzido com ingredientes permitidos pela legislação vigente, acondicionado em embalagem apropriada, com rotulagem conforme normas de informação nutricional e de alergênicos, garantindo qualidade, segurança e rastreabilidade para consumo. Cx de 1 litro	CX	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se parcialmente descrita em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência, sendo complementada neste documento, a parte referente a descrição do ciclo de vida do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 5 dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Liberdade ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os pedidos deverão ser entregues nos locais indicados pelo setor requisitante, na autorização de fornecimento

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Liberdade, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Liberdade.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Liberdade.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Liberdade, CNPJ nº 18.029.165/0001-51, situada Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, 121, Centro, Liberdade.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

II - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

I - Alvará da Vigilância Sanitária;

II - Alvará de Funcionamento

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Liberdade.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 18/11/2025.

Alessandra Helena de Almeida Rezende

Diretor(a) Municipal de Saúde

Carlos Antônio Romano Alves

Diretor(a) do Departamento de Educação

Cintia Maria Moreira Carvalho

Diretor(a) Municipal de Assistência Social